

**FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO  
ARENA RACE MULTI EVENTOS  
CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2020  
REGULAMENTO TÉCNICO  
22 - CATEGORIA HOT 5.5 SEGUNDOS**

**Este regulamento está organizado conforme o CDI – Código Desportivo Internacional e CDA – Código Desportivo do Automobilismo**

**22.1) DEFINIÇÃO:**

- a) Participam desta categoria veículos nostalgia de 2 ou 4 portas de tração traseira equipados com motores de 6 (seis) ou 8 (oito) cilindros
- b) O tempo máximo de pista permitido nesta categoria não pode ser abaixo de 5,4 segundos.
- c) Caso o veículo competidor passe abaixo do tempo limite de 5,4 segundos receberá uma advertência.
- d) Se passar pela segunda vez abaixo do tempo limite de 5,4 segundos, será imediatamente desclassificado da prova sem direito a ressarcimento dos valores gastos em inscrição.

**22.2) HOMOLOGAÇÃO:**

- a) Veículos nostalgia nacionais ou importados, equipados com motores de 6 (seis) ou 8 (oito) cilindros.
- b) Permitido o uso de veículos de 02 (dois) ou mais lugares.
- c) A denominação desta categoria será Hot 5,5.

**22.3) PESO MÍNIMO: 1000 kg (mil quilos)**

**22.4) MOTOR:**

Marca e tipos livre.

**22.5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:**

Marca e tipos livre.

**22.6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:**

Marca e tipos livre.

**22.7) CABEÇOTE:**

Marca e tipos livre

**22.8) ALIMENTAÇÃO:**

- a) As alterações são livres.
- b) Liberado o uso de óxido nitroso,
- c) O combustível é livre.
- d) Liberado o uso de sobrealimentação: turbo,blower, supercharger e outros que possam surgir.

**22.9) ESCAPAMENTO:**

Livre. Vide Regras Gerais.

**22.10) SUSPENSÃO:**

As alterações são livres.

**22.11) TRANSMISSÃO:**

- a) A caixa de câmbio pode ser nacional ou importada.
- b) As alterações são livres.
- c) Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente uma travessa metálica de segurança com no mínimo 3,0 mm (três milímetros) de espessura, para que impeça o cardam de tocar o solo em caso de quebra.

**22.12) EMBREAGEM:**

Livre

**22.13) RODAS E PNEUS:**

- a) As rodas são livres.
- b) Permitido o uso de qualquer tipo de pneus. Exceto pneus recapados, remoldados ou similares.
- c) Os pneus devem estar em bom estado de conservação.
- d) Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.

**22.14) SISTEMA DE FREIO:**

- a) Livre, mas deve estar funcionando com eficiência.
- c) Não é obrigatório sistema de freios para as rodas traseiras.

**22.15) CARROCERIA E CHASSI:**

- a) Permitido alterar a carroceria ou chassi ou monobloco do veículo, na condição de que o peso mínimo seja respeitado e a segurança do piloto seja preservada.
- b) As portas dianteiras devem ser funcionais, abrindo facilmente, e contar com travamento eficiente.
- c) Veículos que tenham recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a aceitação ou não do veículo na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.
- d) É permitida a retirada das longarinas dianteiras e a substituição das mesmas por estrutura tubular.
- e) Permitida a retirada ou o trabalho nas longarinas traseiras.

**22.16) HABITÁCULO:**

- a) Permitida a retirada das forrações internas e bancos do veículo, bem como painel e consoles.
- b) Obrigatória a instalação de "gaiola de segurança" conforme especificação no Regras Gerais
- c) O pára-brisa e demais vidros só poderão ser substituídos por "lexan" ou policarbonato, devidamente fixados.
- d) Proibido o uso de acrílico.
- e) Veículos sem vidro ou "lexan" na porta do piloto deverão ter rede de contenção em seu lugar.

**22.17) SISTEMA ELÉTRICO:**

- a) A tensão, capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.
- b) A bateria deve estar solidamente fixada e pode ser deslocada do seu local original.
- c) Bateria localizada dentro do habitáculo deve estar devidamente protegida para evitar derramamento de fluido sobre o piloto.

**22.18) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:**

- a) O sistema de lubrificação é livre.
- b) No caso de algum componente ou reservatório estar localizado no habitáculo do veículo, uma parede antichama deve ser construída, recobrando estes componentes, de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos.
- c) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.

**22.19) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:**

- a) O percurso da linha de combustível é livre.
- b) O tanque de combustível é livre, mas não pode ser construído com chapas de zinco.
- c) No caso do tanque estar localizado no habitáculo do veículo, bem como bombas de combustível, filtros, dosadores e canalizações, uma parede anti-chama deve ser construída, recobrando estes componentes, de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na construção deve ser não inflamável.

**22.20) SEGURANÇA:**

- a) Vide Regras Gerais.
- b) Obrigatório o uso de cinta de proteção na capa seca do câmbio, confeccionada em chapa de aço de

no mínimo 5 mm (cinco milímetros) de espessura por 7 cm (sete centímetros) de largura.

**c)** Deve ser construído sistema de extinção de incêndio, com acionamento ao alcance do piloto, composto de um extintor de pó químico de pelo menos 4 kg (quatro quilos) ou halon de 5 lbs, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

**d)** Este sistema deve ser composto ainda, de um disparador externo marcado com uma letra “E” vermelha em um círculo branco com borda vermelha, com diâmetro mínimo de 10 cm (dez centímetros) na parte interna e externa do veículo.

**e)** Obrigatório o uso de duas chaves gerais de corte, uma interna e outra externa, à prova de faísca. Estas chaves devem possibilitar o desligamento de todos os circuitos elétricos (bateria, alternador ou dínamo, luzes, ignição, acessórios elétricos, etc., devendo igualmente desligar o motor).

**f)** Deverão estas

chaves ficar claramente indicadas por um símbolo mostrando um raio vermelho sobre um triângulo azul com bordas brancas de no mínimo 12 cm (doze centímetros) de base.

**Este regulamento foi autorizado e homologado pela Federação Mineira de Automobilismo e por Clube de Automobilismo do Triângulo e Alto Paranaíba (CATAP).**

Uberlândia, 25 de Janeiro de 2020.

**Federação Mineira de Automobilismo FMA**  
**F.M.A**  
**Antônio Manoel Dos Santos**  
**Presidente**

**Clube de Automobilismo do Triângulo e Alto Paranaíba**  
**CATAP**  
**Edimar Pessoa Junior**  
**Presidente**